

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROJETO CASA ECO PANTANEIRA Nº 0001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARQUITETOS E URBANISTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATHIS NA COMUNIDADE RIBEIRINHA DA APA BAIA NEGRA, PARA O PROJETO “CASA ECO PANTANEIRA”, APROVADO PELO EDITAL 005/2022 DO CAU/BR.

O Sindicato dos Arquitetos Urbanistas de Mato Grosso do Sul (SINDARQ/MS), entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 2664, município de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o N.º 703720570001-05, representada neste ato pela Arquiteta Urbanista Ivanete Carpes Ramos, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para seleção de Arquitetos e Urbanistas para realizar projetos de Assistência Técnica em Habitação Social na Comunidade Ribeirinha da APA Baía Negra, no Projeto Casa Eco Pantaneira, contemplado no Edital de Patrocínio 005/2022 do CAU/BR.

I. DOS OBJETIVOS:

1. Capacitar arquitetos e comunidade em ação-piloto para a realização de ATHIS (Lei Federal 11888/2010) em áreas rurais protegidas.
2. Prover alternativas para melhorar a habitabilidade das habitações e reduzir os impactos ambientais causados na APA pela ocupação precária.
3. Prover alternativas para aumentar a resiliência das habitações frente a desastres naturais decorrentes das mudanças climáticas.
4. Demonstrar o uso de tecnologias apropriadas para áreas alagáveis, uso de recursos locais e de baixo carbono.

II. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

1. Os **requisitos mínimos** para participar da seleção são:
 - ser graduado em Arquitetura e Urbanismo;
 - ter registro no CAU e estar em situação regular ou em regularização;
 - ser filiado ao SINDARQ/MS e estar em situação regular (candidatos não filiados ao SINDARQ/MS podem se inscrever, com compromisso de se filiarem após a seleção);
 - ter comprovada experiência em projeto e obra de habitação.
2. Para incentivar a participação de profissionais da região, **terão preferência**, os candidatos:
 - que são residentes em Corumbá ou Ladário;
 - que comprovarem experiência em projeto e obra de habitação de interesse social;
 - com meios de chegar à APA Baía Negra por conta própria, de forma independente do Projeto.
3. Os candidatos devem acessar o site do SINDARQ MS, preencher e enviar os seguintes documentos **obrigatórios**:
 - a. formulário de inscrição;
 - b. certidão de registro e quitação de pessoa física/jurídica no CAU, em pdf (disponível no SICCAU);
 - c. declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares no CAU, em pdf (disponível no SICCAU);
 - d. comprovante de quitação no SINDARQ MS (comprovante de pagamento de 2023) ou compromisso de filiação (formulário no site do SINDARQ MS). Se pessoa jurídica, todos os profissionais de Arquitetura e Urbanismo vinculados à pessoa jurídica devem ser filiados ou vir a se filiar ao SINDARQ MS;
 - e. RRTs de habitação (mínimo de 1 RRT, em equipe ou individual. Serão pontuados até o limite de 10 RRTs) ou declaração de participação em projeto, emitida pelo coordenador/responsável, com identificação das atividades desempenhadas pelo candidato;
 - f. Declaração de intenções pessoais no Projeto, que demonstre o entendimento sobre o tipo de projeto em questão, o conhecimento do contexto local e expectativas de contribuição à Comunidade.

A ausência de algum dos documentos acima implica na desclassificação do candidato.

4. **Complementarmente**, pontos adicionais serão creditados aos candidatos que:
 - a. apresentarem comprovante de endereço em Corumbá ou Ladário, em nome do candidato ou autodeclaração de residência (formulário no site do SINDARQ MS);
 - b. apresentarem autodeclaração de que tem meios próprios para ir à APA Baía Negra (formulário no site do SINDARQ MS).
 - c. entre as RRTs do item 3, comprovarem as que são específicas de habitação social ou declaração de participação em projeto, emitida pelo coordenador/responsável, com identificação das atividades desempenhadas pelo candidato (serão pontuados até o limite de 5 RRTs sociais ou 5 declarações).
5. Os documentos serão pontuados conforme tabela a seguir:

item	pontuação
RRT de habitação (A)	1 ponto por RRT registrada
RRT de habitação social (B)	1 ponto por RRT registrada
Candidato residente em Corumbá ou Ladário (C)	1 ponto
Candidato com meios próprios para ir à APA (D)	1 ponto
Candidato filiado ao SINDARQ MS antes da inscrição nesta Chamada Pública (E)	1 ponto
Declaração de intenções pessoais (F)	nota (0 a 10 pontos)

6. A pontuação será dada pela equação: $(A*1 + B*5 + C*5 + D*2 + E*2 + F*3)/7,4$
7. Os documentos devem ser enviados exclusivamente pelo site do SINDARQ MS (<https://sindarqms.com.br/projeto-casa-eco-pantaneira/>). As RRTs devem estar agrupadas em 'não sociais' e 'sociais' e em pdf. Os documentos ilegíveis ou incompletos não serão pontuados.
8. Será desclassificado o candidato que apresentar dados falsos ou não apresentar algum dos documentos obrigatórios do item 3.
9. Os recursos ao resultado da seleção deverão ser encaminhados para o e-mail sindarq@gmail.com na data indicada no cronograma desse edital, conforme modelo disponível no site do SINDARQ MS.
10. Em caso de desistência ou desclassificação de candidato em qualquer etapa do Projeto, os demais candidatos classificados poderão ser convocados.

III. DO OBJETO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Os produtos:
 - anteprojetos de construção e/ou acabamento e/ou reforma e/ou ampliação de habitação social ribeirinha da Comunidade da APA Baía Negra;
 - projeto executivo dos projetos selecionados;
 - obras (parte ou todo) dos projetos selecionados.
2. Cada profissional proverá projeto para uma ou mais habitações, com o cumprimento das seguintes etapas:
 - Levantamento de dados para arquitetura (LV);
 - Elaboração de programa de necessidades de arquitetura (PN);
 - elaboração de anteprojeto de arquitetura (AP). Todos os anteprojetos serão acompanhados durante todo o processo para que se adequem às regras e restrições construtivas do local;
 - elaboração de orçamento preliminar (OP);
3. Parcela dos projetos (a definir) será selecionada pelo SINDARQ e parceiros para demonstração. Para esses projetos serão acrescentadas as seguintes etapas:
 - elaboração de projeto executivo com detalhamento (PE);
 - elaboração de orçamento detalhado (OD);
 - execução das demonstrações, com capacitação para profissionais e comunidade.
4. Todos os profissionais selecionados, mesmo os que não tiverem projetos selecionados para demonstração, deverão participar da capacitação, simultaneamente à execução das demonstrações.

5. A quantidade de habitações participantes do Projeto dependerá do consentimento dos moradores e da aptidão para concessão de TAUS (Termo de autorização de uso sustentável).
6. A quantidade de demonstrações depende do consentimento dos moradores, recursos disponíveis, teor dos projetos, entre outros fatores.
7. As demonstrações serão construídas com assessoria técnica, podendo ser em mutirão assistido, autoconstrução assistida ou outro formato, a definir.
8. Aos participantes que residem em Corumbá ou Ladário, não será provida estadia.
9. O ponto de partida para a realização de viagens para a APA Baía Negra é Campo Grande, devendo os selecionados estarem aptos a se deslocar até Campo Grande, sem custo para o Projeto. Exceto os selecionados que se declararem com meios próprios para ir à APA Baía Negra.
10. A remuneração da assistência técnica será feita com base nos seguintes cálculos:
 - valor da hora: 40,40 reais (obtido com base no piso salarial para jornada de 6h);
 - levantamento de dados (LV), programa de necessidades de arquitetura (PN): 2 horas/habitação;
 - anteprojeto de arquitetura (AP) e orçamento preliminar (OP): 32 horas/habitação;
 - projeto executivo (PE) e orçamento detalhado (OD): 32 horas/por habitação.
11. O repasse será feito em até 3 etapas, sendo:
 - A primeira mediante aprovação da apresentação do LV, PN. Nesta fase, todos os arquitetos deverão estar quites com o CAU e SINDARQ MS;
 - A segunda, mediante aprovação da apresentação do AP e OP;
 - A terceira, somente para os que tiverem projetos selecionados para demonstração, mediante aprovação da apresentação do PE e OD.
 - O profissional que não completar as etapas para as quais estiver classificado, deverá devolver o recurso recebido.
12. O pagamento das RRTs é custeado pelo Projeto.
13. Será emitido certificado aos participantes ao final do Projeto.
14. O profissional será excluído do Projeto se:
 - Apresentar projeto que não atende as orientações técnicas específicas para a APA, definidas pelo Comitê Gestor e pelo SINDARQ MS;
 - Apresentar projeto que não for considerado aceitável (adequação ao local, habitabilidade, exequibilidade, acessibilidade, impacto ambiental). Projetos não aprovados pelo SINDARQ MS não serão remunerados;
 - Não cumprir as etapas do Projeto;
 - Apresentar conduta antiética.
15. A inscrição na Chamada Pública implica na ciência de que:
 - a participação no Projeto não gera vínculo empregatício;
 - o profissional deve assumir a responsabilidade técnica por meio de RRT;
 - seguros contra acidentes pessoais devem ser providenciados por conta própria;
 - o local de trabalho é em área rural, próximo de rio e mata nativa, precário em infraestrutura e com presença de animais silvestres e insetos;
 - não haverá ressarcimento para combustível ou km rodado que não tenha sido acordado previamente com o SINDARQ MS;
 - o profissional deverá estar apto a viajar no período de vigência do Projeto, conforme o cronograma do Projeto.
 - os profissionais deverão apresentar os projetos arquitetônicos conforme padrões adotados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais especificações divulgadas durante a vigência do Projeto.

IV. DO CRONOGRAMA:

1. O período do Projeto é de fevereiro a novembro de 2023, havendo possibilidade de alterações e prorrogação.

ação	Data
Lançamento da Chamada Pública	02/02
Inscrição	02 a 15/02
Resultado da seleção	17/02
Interposição de recurso do resultado	17 a 20/02, até 23:59h
Resultado do recurso	22/02, até 16h
Reunião para nivelamento, atribuição de projetos para os profissionais selecionados e assinatura de termo de compromisso e responsabilidade	24/02
Levantamento de dados in loco	27/02
Orientação técnica sobre as características e requisitos específicos da APA e das construções da Comunidade	02/03
Elaboração de projeto arquitetônico	02/03 a 02/04
Apresentação dos projetos elaborados para o Comitê Gestor da APA	03/04
Ajustes de projeto arquitetônico e orçamento preliminar	04 a 23/04
Apresentação dos projetos elaborados para as famílias in loco	24/04
Ajustes de projeto arquitetônico e orçamento preliminar	24/04 a 08/05
Seleção de projetos para demonstração	Maio
Elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado	Maio – junho
Planejamento de obra	Junho - julho
Aquisição de materiais e equipamentos	Julho
Capacitação de profissionais e comunidade simultaneamente à execução das demonstrações	Agosto - setembro

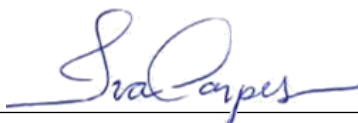
* as atividades de levantamento e apresentação à Comunidade são presenciais. Essa definição pode mudar, em função das limitações sanitárias.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A presente Chamada Pública está disponível no site do SINDARQ MS: <https://sindarqms.com.br>.
2. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone **(67) 9 8177 2009** (via WhatsApp), e, sendo necessária a formalização, pelo e-mail **sindarq@gmail.com**.
3. É facultado ao SINDARQ MS, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do contrato de aquisição, anular/revogar a presente Chamada Pública, sendo comunicada qualquer modificação no site da entidade.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo SINDARQ MS e parceiros envolvidos no Projeto.

Registre-se e publique-se (no rádio, jornal, diário oficial do município, site ou outros).

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2023.



Ivanete Carpes Ramos

Arquiteta e Urbanista CAU n. A59298-6
Presidente do **SINDARQ/MS**